



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [juridico@cordisburgo.mg.gov.br](mailto:juridico@cordisburgo.mg.gov.br)

## LEI N. 1.780/2021

### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.695/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Povo do Município de Cordisburgo**, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata da revogação da Lei Municipal n. 1.695/2017.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.695 de 07 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**